



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0033647-11.2013.8.16.0001

Processo: 0033647-11.2013.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R\$55.112,98
Exequente(s): • CONDOMINIO EDIFICIO PARATI
Executado(s): • GELSOM JAQUES BREDA

Retificação do termo de Penhora

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, presente a MM. Juíza de Direito Dra. DÉBORA DEMARCHI MENDES DE MELO, sendo que conforme dito na petição de seq. 192.1, nos autos supramencionados, vem **retificar** a descrição do imóvel do **termo de penhora lavrada à Seq. 187.1**, passando a constar o seguinte:

- “Apartamento nº 32, tipo B, no 2º pavimento Tipo, no lado direito de quem da rua Elbe Pospissil para o prédio olha, esquina da rua Moises Marcondes, do Edifício Parati, situado à rua Moyses Marcondes, esquina com a rua Elbe Pospissil, nesta Capital, com área construída correspondente de 137,874m2, sendo 88,67m2 de área privativa e 21,004m2 de área de estacionamento para um automóvel até tamanho médio, Vaga nº 04, mais 28,20m2 de área comum, com as demais características constates na matrícula 27.430 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR” – de propriedade do executado”.

Do que para constar, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente. E eu Soeli V. S. Delara, E. Juramentada o digitei e subscrevi.

Débora Demarchi Mendes de Melo
Juíza de Direito

